



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N°

Nº 298

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°
7.200, de 12/06/2006

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO
PMDB

UF
MA

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dê-se ao inciso III do art. 13 a seguinte redação:

III – formação acadêmica e profissional, observados os padrões de qualidade definidos pelo poder público.

JUSTIFICAÇÃO

Adapta-se o texto ao disposto no art. 206 da Constituição.

/06/06

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

Gastão Vieira Júlio Cesar

DEPUTADO JÚLIO CESAR